



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 124/2023-CONSUNI/UFAL, de 19 de dezembro de 2023.

**APROVA “*Ad referendum*” O PROJETO
PEDAGÓGICO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO
ESCOLAR QUILOMBOLA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no processo nº 23065.047798/2023-07;

CONSIDERANDO o Despacho nº 30/2023 do Conselho do *Campus* do Sertão em que consta a aprovação do novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, referente ao Edital Nº 23/2023-PARFOR EQUIDADE da Capes;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os prazos estabelecidos no Edital para aprovação dos Planos Pedagógicos dos Cursos, em cumprimento às etapas de submissão ao Programa PARFOR EQUIDADE;

CONSIDERANDO o Parecer nº 010/2023 da Pró-reitoria de Extensão – PROEX/UFAL, bem como o Parecer nº 09/2023 da Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD/UFAL conforme constam nos autos do referido processo;

RESOLVE, “*Ad referendum*” do CONSUNI:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola vinculado ao *Campus* do Sertão na modalidade presencial que tem como finalidade principal formar professores/as para atuação nas redes públicas do magistério da Educação Básica e/ou nas redes comunitárias por alternância, incluindo-se áreas de serviços e apoio escolar e em outras - nas quais sejam previstos os conhecimentos pedagógicos necessários - elencados pelas estratégias das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Cf. Resolução CNE/CEB nº 8/2012).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 19 de dezembro de 2023.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR**